



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 085/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Flávia Dias Marculano Pereira** e **Fernanda Dias Marculano Pereira**, na forma do Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/04) e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Fabio Marculano Pereira**, matrícula n° 530320, ex-ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Grupo I, Classe I, Referência B, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMSU, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 31/12/2020.

Vitória, 15 de abril de 2021.

Presidente do IPAMV

Procs. n.° 170/2021 e 171/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv

[www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)